

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA No- 757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto e 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1164 /2014 CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos dos processos nº 28984.020088/1995-21 e 44006.000255/2001-87, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de revisão administrativa nos processos nº 28984.020088/1995-21 e 44006.000255/2001-87, com o fim de averiguar possíveis irregularidades no certificado emitido pela Resolução nº 13, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11/02/2009, relativo ao período de 01/01/1995 a 31/12/1997, da Escola Profissional Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 20.772.521/0001-74, nos termos dos arts. 5º e 53º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Cientifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no inciso I do art. 28 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 244, de 17.12.2014, Seção 1, página 16)

